

3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, COM VISTAS AO ESTUDO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA E SISTEMAS DE COLETA E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS PÚBLICAS.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CGM**, sediada no Viaduto do Chá, n. 15, 10º andar, neste ato representada por seu Controlador Geral, Senhor **Guilherme Rodrigues Monteiro Mendes** portador da cédula de identidade RG n. 43.993.156-3 e do CPF n. 220.300.738-90 e a de outro lado a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto aprovado pela Resolução n. 3.461, de 07 de outubro de 1988 e pelo Regimento Geral aprovado pela Resolução n. 3745, de 19 de outubro de 1990, com sede na Rua da Reitoria, 109, São Paulo - SP, adiante denominada USP, inscrita no CGC sob n. 63.025.530/0001-04, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. **Marco Antônio Zago**, portador do RG n. 3.579.713 e do CPF n. 291.657.408-58, e a Escola de Artes, Ciências e Humanidades, inscrita no CNPJ sob o n. 63.025.530/0062-26, representada por sua Diretora, Profa. Dra. Maria Cristina Motta de Toledo, portador do RG n. 6.763.252-X e do CPF n. 007.646.668-00 de acordo com o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio; e com fundamento na Lei n. 8.666/93, têm entre si justo e acertado o que se segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CONSIDERANDO:

Que dentre as atribuições da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CGM** está a de promover a transparência de informações detidas na administração pública municipal;

Que dentre as atribuições da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP** está a de desenvolver pesquisas acadêmicas e produzir conhecimentos relativos a processos de produção e disponibilização de dados de interesse público,

RESOLVEM

Firmar o presente 3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 031/2014 pelo período de 1 (ano).



II - Alterar a redação da cláusula quarta do convênio passando a ser:

A Coordenação Técnica das atividades resultantes do presente TERMO DE CONVÊNIO ficará a cargo convênio da Professora Dra. Gisele da Silva Craveiro, pela Universidade de São Paulo, pela Controladoria Geral do Município a Coordenação Técnica das atividades será exercida pelo cargo de Coordenador da Coordenadoria de Promoção da Integridade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

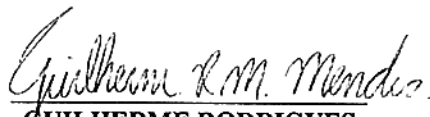
Ficam ratificadas as demais cláusulas e plano de trabalho constantes no convênio originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

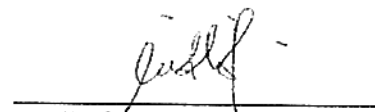
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela EACH, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

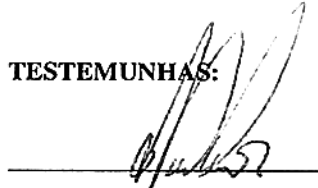
E por estarem justas e de acordo, os interessados firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas nomeadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

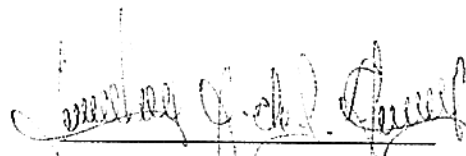
São Paulo, 02 de setembro de 2017.


GUILHERME RODRIGUES
MONTEIRO MENDES
CONTROLADOR GERAL
CGM


PROFA. DRA. MARIA
CRISTINA MOTTA DE
TOLEDO
DIRETORA
EACH-USP

TESTEMUNHAS:


Nome:
NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO
Chefe de Gabinete
Controladoria Geral do Município


Nome:

Lindon J. de Souza Guimarães
Analista Administrativo - No USP 789334
Escola de Artes, Ciências e Humanidades - USP